

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ANADIA



LEI MUNICIPAL Nº 628/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

DIPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominada a Escola Municipal, localizada na Rua Juvenal Caetano, nesta cidade, Escola Municipal PROFESSORA MARIINHA CARDOSO MARQUES.

Arti 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Anadia, 24 de Novembro de 2016.

PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO

Prefeito
Município de Anadia

Ofício nº 498/2016 – GP

Anadia-AL, em 24 de novembro de 2016.

Ao Ilmo. Sr.
Edirajar Pedrosa Falcão Junior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Anadia - Alagoas

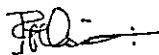
Assunto: SANÇÃO LEI MUNICIPAL 628/2016

Senhor presidente,

O MUNICÍPIO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.227.351/0001-19, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia/AL, CEP 57660-000, neste ato representado por seu Prefeito Paulo Henrique Santos Dâmaso, domiciliado na sede da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, empossado em 24/02/2015, vem mui respeitosamente, ENCAMINHAR, a esta egrégia Casa Legislativa a Lei Municipal 628/2016 (Anexo), aprovada por esta supracitada e devidamente sancionada por este Poder Executivo, onde em sua ementa, dispõe sobre denominação de escola municipal.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO
Prefeito
Município de Anadia/AL

CÓPIA

Recebido em:
24/11/2016

